



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 826/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Cria o Departamento Municipal de Água e Esgoto, e dá outras providencias.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É criado junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer o Departamento Municipal de Água e Esgoto, com as seguintes atribuições:

- I – Instalação de hidrômetros;
- II – Manutenção das redes de abastecimento de água;
- III – Acompanhar e instalar novos Projetos de Abastecimento de Água;
- IV – Realizar cortes de usuários que não cumprem com seus pagamentos, conforme previsto na legislação pertinente;
- V – Acompanhar os tratamentos de água;
- VI – Executar outras tarefas pertinentes ao Departamento;
- VII – Acompanhamento de colocação de fossas sépticas;

VIII – Fiscalizar a leitura feita por pessoal designado em portaria.

Art. 2º É criado o cargo em comissão no Departamento Municipal de Água e Esgoto de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O vencimento do cargo em comissão será equivalente ao CC - 05, previsto na Lei Municipal 044/2001 de 18.10.2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária sob o nº 814/2013 de 18.12.2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 21 de janeiro de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos o Município de Itati tem ampliado sua rede municipal de abastecimento de água para seus cidadãos, por meio da implantação de novas caixas de reservatório de água e construção de novas redes de abastecimento.

Concomitante a isso, no ano de 2012 procedeu na contratação de serviços para o efetivo tratamento químico da água, com a verificação permanente da qualidade da água por meio frequente da coleta por amostragem junto as “ponte de redes”.

A par disso, inúmeras ligações na rede de abastecimento para as residências e comércio foram realizadas, ampliando-se em muito o número de consumidores atendidos.

Por tratar-se de um serviço que atinge diretamente a saúde de todos, há necessidade de melhorarmos a estrutura administrativa, hoje inexistente, criando-se o departamento de água o qual será responsável por toda essa importante atividade.

Além do tratamento da água, há outro serviço relevante que teremos que em breve começarmos a atuar, que diz respeito ao “tratamento do esgoto”.

Neste sentido esperamos a compreensão dos nobres vereadores para que, após o necessário debate, seja aprovado o presente projeto de Lei.

Itati, 21 de Janeiro de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito